



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CGC 18.017.426/0001-13

RUA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 — TELEFONE: 235-1054
CEP 39.445-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 07/93

Autoriza assinatura de convênios e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênios e/ou contratos com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, com a Secretaria de Estado de Obras Públicas e com a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo - SELT.

§ 1º - O convênio e/ou contrato com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC - terá por objetivo o recebimento pela Prefeitura, em regime de comodato, cessão ou doação de uma ambulância.

§ 2º - O convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas terá por objetivo o recebimento de recursos para construção de postos de saúde, de pontes em estradas municipais e empréstimo de conjunto moto-compressor, motor elétrico e demais equipamentos.

§ 3º - O convênio com a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo terá por objetivo o recebimento de recursos para a melhoria do esporte, lazer e turismo do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 17 de fevereiro de 1993.

JORGE ENÉAS MINEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 2º DISCUSSÃO POR

EM 03 DE JUNHO DE 1993

PRESIDENTE

you5-B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE Negociação Política

EM 17 DE JUNHO DE 1993

PRESIDENTE